

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DIRETORIA

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, Sra. **Sirleide da Silva**, após deliberação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMU, torna público o **procedimento de inscrição de candidatos aos cargos da Diretoria do IPMU**, para o mandato 2026-2030 com início previsto para 06 de março de 2026 e término previsto para 05 de março de 2030.

1. DOS CARGOS

1.1. Os interessados poderão se inscrever para um ou mais cargos da diretoria, sendo:

- a) Presidente do IPMU;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor de Seguridade e Benefícios;

2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos da legislação federal (Lei nº. 9.717/1998) e municipal (Lei nº. 2.650/2005), poderá ser nomeado para Dirigente de RPPS o servidor público estatutário que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser servidor estatutário, ativo ou inativo do Município de Ubatuba, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
- b) Não ter sofrido condenação criminal ou incorrido em situações de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64/1990, observados os prazos legais;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- d) Possuir **certificação profissional de Dirigente de RPPS - CP RPPS DIRIG** para os cargos de Diretor Administrativo e de Seguridade e Benefícios, e **certificação profissional de Dirigente de RPPS - CP RPPS DIRIG e certificação de Gestor de Investimentos de RPPS - CP RPPS CGINV** para os cargos de Presidente e Diretor Financeiro, nos termos do inciso II do art. 8º-B, da Lei Federal nº. 9.717/1998, com redação dada pela Lei nº. 13.846/2019;
- e) Ter comprovada experiência nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- f) Ter formação superior completa;
- g) Ser indicado em lista tríplice pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMU, e nomeado(a) pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

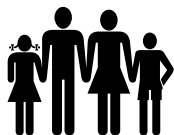
3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Os interessados deverão se inscrever de **1º de dezembro de 2025 (09h) a 23 de janeiro de 2026 (15h)** na sede do IPMU – Rua Paraná, 408, Centro, Ubatuba/SP – CEP 11690-400, com os documentos necessários.

3.2. Dos documentos para a inscrição

3.2.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Preenchimento de formulário próprio de inscrição, presencialmente, munido de documento pessoal com foto.
- b) Cópia de Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal (validade:



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

até 90 dias);

- c) Declaração do Departamento de Recursos Humanos (deverá ser solicitado no RH com antecedência mínima de 48 horas), atestando:
- Filiação ao regime estatutário;
 - Tempo de serviço;
 - Ausência de sanções funcionais nos últimos três anos;
- d) Cópia de diploma de nível superior;
- e) Cópia do certificado de conclusão da Certificação Profissional de Dirigente de RPPS para os candidatos aos cargos de Diretor Administrativo e de Diretor de Seguridade e Benefícios, e Certificação Profissional de Dirigente de RPPS e Certificação de Gestor de Investimentos de RPPS para os candidatos aos cargos de Presidente e Diretor Financeiro, conforme art. 8º-B, II da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- f) Declaração de inexistência de inelegibilidade, conforme art. 1º, I da Lei Complementar nº 64/1990.
- g) Documento ou declaração que comprove experiência nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

3.2.2. O deferimento ou indeferimento de eventuais inscrições com documentos incompletos serão deliberadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMU na reunião a ser realizada para indicação da lista tríplice, no dia 28/01/2026, às 9h.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. Nos termos do §3º do art. 55 da Lei Municipal nº 2.650/2005, os Conselhos Deliberativo e Fiscal indicarão, dentre os inscritos aptos aos requisitos do cargo, os três candidatos mais votados, para posterior deliberação e nomeação pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, em reunião a ser realizada no dia 28/01/2026, às 9h na sede do IPMU.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. As situações não previstas neste edital serão decididas pelo **Conselho Deliberativo do IPMU**, conforme art. 114 da Lei Municipal nº 2.650/2005.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data/Horário
Período de Inscrições	01/12/2025 (09h) a 23/01/2026 (15h)
Prazo para apresentação de certificados/documentos pendentes	Até 23/01/2026 (15h)
Reunião dos Conselhos para eleição da lista tríplice	28/01/2026 (09h)
Previsão de posse da nova Diretoria	06/03/2026

Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

FLAVIO BELLARD GOMES

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba